# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Alcobaça** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGAÇÃO		 
NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÕES		 
ATA ATA DO CONSELHO MUNICIPAL D	E SAÚDE	 
LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL		



## **HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA





## **HOMOLOGAÇÃO**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE01-2025

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é registro de Preços para a contratação de Empresa Especializada para aquisição de Quadros Brancos Escolares em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, através da secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo habilitada e vencedora a empresa: EDMILSON PEREIRA COSTA (23491900000184) com o lote: 1 no valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "PARECER TÉCNICO" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 36/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº SRP PE01-2025. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada. Alcobaça - BA, 08 de abril de 2025. Givaldo Muniz Prefeito Municipal.

# **NOTIFICAÇÕES**





Ofício nº 139/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 08 de abril de 2025.

A Senhora

ROMANA MARIA SALAMIM FONSECA DE OLIVEIRA – Insc.: 01.01.067.0054.001 Rua Deolizando Rodrigues, nº 460, Centro, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária. Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse especifico, sob o nº 041/2025, da área de 435,90m², localizada na Rua Deolizando Rodrigues, nº 631, Bairro Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância:93°47'45.58"' e 24.40m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8060922.22 m e E 479624.59 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0247.001, com os seguintes azimute plano e distância:183°09'34.62" e 6.93m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8060915.30 m e E 479624.21 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0059.001, com os seguintes azimute plano e distância: 182°49'43.63" e 10.80m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8060904.77 m e E 479623.69 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0093.001, com os seguintes azimute plano e distância:272°12'41.55"' e 24.40m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8060905.71 m e E 479599.29 m; deste, segue confrontando com Rua Deolizando Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância:2°38'33.16" e 17.90m; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da <b>REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Thainá Cristina Alomba de Oliveira Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 — Centro — CEP 45910-000 — Tel.: (73) 3191-1168 — CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 140/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 08 de abril de 2025.

A Senhora

CRISTINA FREIRE LUSTOSA – Insc.: 01.01.067.0093.001 Rua Deolizando Rodrigues, nº 335, Centro, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária. Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse especifico, sob o nº 041/2025, da área de 435,90m², localizada na Rua Deolizando Rodrigues, nº 631, Bairro Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância:93°47'45.58"' e 24.40m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8060922.22 m e E 479624.59 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0247.001, com os seguintes azimute plano e distância:183°09'34.62" e 6.93m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8060915.30 m e E 479624.21 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0059.001, com os seguintes azimute plano e distância: 182°49'43.63" e 10.80m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8060904.77 m e E 479623.69 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0093.001, com os seguintes azimute plano e distância:272°12'41.55"' e 24.40m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8060905.71 m e E 479599.29 m; deste, segue confrontando com Rua Deolizando Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância:2°38'33.16" e 17.90m; até o vértice Pt O, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da <b>REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente.

THAINA LAISININ DO SETOR DE MEMBRO DO SETOR DE MIDIARIA REGULARIZACIÓN DE CONTROL DE CON

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 141/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 08 de abril de 2025.

A Senhora

**OLIVIA BAMBERG –** *Insc.: 01.01.067.0059.001* Av. Atlântica, nº 549, Centro, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária. Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse especifico, sob o nº 041/2025, da área de 435,90m², localizada na Rua Deolizando Rodrigues, nº 631, Bairro Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância:93°47'45.58"' e 24.40m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8060922.22 m e E 479624.59 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0247.001, com os seguintes azimute plano e distância:183°09'34.62" e 6.93m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8060915.30 m e E 479624.21 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0059.001, com os seguintes azimute plano e distância: 182°49'43.63" e 10.80m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8060904.77 m e E 479623.69 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0093.001, com os seguintes azimute plano e distância:272°12'41.55"' e 24.40m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8060905.71 m e E 479599.29 m; deste, segue confrontando com Rua Deolizando Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância:2°38'33.16" e 17.90m; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.** 

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente.

Thainá Cristina Alomba de Oliveira Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 - Centro - CEP 45910-000 - Tel.: (73) 3191-1168 - CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 08 de abril de 2025.

Os Senhores

MARIANA SILVA R. DE SOUZA E THIAGO DE SOUZA – Insc.: 01.01.067.0247.001 Av. Atlântica,  $n^{o}$  603, Centro, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária. Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse especifico, sob o nº 041/2025, da área de 435,90m², localizada na Rua Deolizando Rodrigues, nº 631, Bairro Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0054.001, com os seguintes azimute plano e distância:93°47'45.58"' e 24.40m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8060922.22 m e E 479624.59 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0247.001, com os seguintes azimute plano e distância:183°09'34.62" e 6.93m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8060915.30 m e E 479624.21 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0059.001, com os seguintes azimute plano e distância: 182°49'43.63" e 10.80m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8060904.77 m e E 479623.69 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.067.0093.001, com os seguintes azimute plano e distância:272°12'41.55" e 24.40m; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 8060905.71 m e E 479599.29 m; deste, segue confrontando com Rua Deolizando Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância:2°38'33.16" e 17.90m; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 8060923.85 m e E 479600.13 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 días, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da **REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente.

MEMBRU ANTENDIARIA
REGULARIZAÇÃO DE LA REGULARIZAÇÃO
Thainá **REGRET** Adomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

THAINÁ CRISTINA ALOMBA DE OLIVEI?

Praça São Bernardo, nº 330 - Centro - CEP 45910-000 - Tel.: (73) 3191-1168 - CNPJ: 13.761.721/0001-66

#### ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### ATA DA REUNIÃO CMS: 03/2025

## Ata da Terceira Reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Alcobaça/BA

Aos 04 dias do mês de abril de 2025, às 08:30h, foi realizada a terceira reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Alcobaça, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Rua 13, nº 449, Bairro Palmeiras, na cidade de Alcobaça, Estado da Bahia. A reunião foi presidida pela presidente, Sra. Morgana Silva Lemos, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria D'Ajuda Maitana da Silva, Nilma Maria Tarlher do Rosário, Agadema Oliveira Viana, Charly Alves do Nascimento, Adriana Andrade de Souza, Jailton dos Santos Simões, Érica Rocha Ramos, Kleitson Gilmarcus de Oliveira Silva, Kaique Nascimento Oliveira, Nilciane Alcântara dos Santos, Marizete Ferreira Lima Talher, Yorranna Silva Campos, Gleida Danese Lima, Vanessa Cristiane Teixeira e Leila Borel de Oliveira. Havendo CORUM a Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo pela participação. Em seguida, fez a leitura das pautas do dia:

- 1. Apreciação e votação do Projeto Melhor em Casa;
- 2. Discussão sobre opções para aplicação de Emendas Parlamentares;
- 3. Relatório final da Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador;
- 4. Vigilância em Saúde frente às Arboviroses;
- 5. Apreciação do Projeto Mãe Bahia pelo Conselho de Saúde;
- Solicitação de Credenciamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal São Bernardo;
- 7. Outros assuntos.

A presidente destacou a importância dos projetos do governo e a necessidade urgente de serem contemplados, pois a saúde de Alcobaça precisa de diversos kits oferecidos pelo Programa de Emendas Parlamentares. A conselheira Nilma Maria Tarlher do Rosário iniciou sua fala ressaltando a relevância do Programa Mãe Bahia para o município, enfatizando a importância de adquirir um gerador de energia elétrica para o Hospital Municipal São Bernardo (HMSB), dada a frequente falta de energia na região. A presidente Morgana reforçou a necessidade de aquisição do gerador, destacando a urgência dessa compra. A conselheira Nilma também expôs exemplos de situações adversas causadas pelas quedas de energia e solicitou a compra imediata do gerador. A conselheira Nilma abordou a importância das emendas para a aprovação de projetos, incluindo a implantação do Prontuário Eletrônico Hospitalar no município. Ela também apresentou o Projeto Mãe Bahia, destacando que o Hospital Municipal São Bernardo já possui 62 leitos e está apto para a implementação, solicitando a aprovação do Conselho para melhorar a assistência. A conselheira Agadema questionou sobre a presença de UTI no projeto e obteve a resposta de que o HMSB possui apenas infraestrutura para estabilização de pacientes e encaminhamento para unidades de maior complexidade. A presidente Morgana também ressaltou a necessidade do credenciamento da Sala Vermelha do HMSB, uma vez que a unidade já possui os equipamentos necessários para estabilização dos pacientes, mas ainda não é remunerada para esse





serviço. O conselheiro Charly mencionou a necessidade de uma base própria do SAMU em Alcobaça e sugeriu que a Secretaria Municipal de Saúde busque junto à Prefeitura um espaço físico para a construção da Base 06. A conselheira Érica pediu também uma sede própria para o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), além de materiais permanentes. O conselheiro Kaique solicitou a reforma do Centro Especializado Odontológico (CEO) e a aquisição de materiais permanentes para a unidade. Após a exposição de todos os pontos, a presidente Morgana colocou em votação os projetos discutidos, sendo todos aprovados pelos conselheiros presentes. A presidente Morgana apresentou o Programa Melhor em Casa, destacando sua importância como uma nova porta de entrada para a saúde no município. O programa atenderá casos de alta e média complexidade, oferecendo a internação domiciliar para a população da sede (não abrangendo as zonas rurais). A conselheira Agadema compartilhou experiências de municípios vizinhos, relatando situações de sucesso e dificuldades superadas com a implementação do programa. A conselheira Leila também apoiou a proposta, enfatizando a prioridade aos pacientes domiciliados. A presidente Morgana esclareceu a diferença entre pacientes acamados e domiciliados, além de destacar a importância das visitas domiciliares e do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. A conselheira Nilma deu mais detalhes sobre o funcionamento do programa em municípios vizinhos, tornando mais clara a sua aplicação em Alcobaça. A votação foi realizada e o programa foi aprovado por unanimidade. A conselheira Adriana falou sobre a situação das arboviroses no município e a necessidade de uma parceria entre o Conselho, a sociedade civil e a Vigilância Epidemiológica para combater o problema. A presidente Morgana destacou a importância do sistema de informação da Atenção Básica e a necessidade de qualificação contínua dos profissionais de saúde. A conselheira Nilma ressaltou que os médicos da Rede de Atenção Básica não devem ser liberados para férias durante o período de surto de arboviroses, dada a necessidade de acompanhamento diário. A conselheira Vanessa explicou o fluxo de medicamentos na Farmácia Central, e a conselheira Leila reforçou a necessidade de envolver a população, esclarecendo os processos de atendimento nos diversos setores de saúde para melhorar a assistência. A presidente Morgana fez um resumo das falas, destacando a importância do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, o programa Saúde na Escola e a atuação das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do município. Ela solicitou que os técnicos da Secretaria de Saúde se reúnam com toda a rede para planejar um plano de ação para combater as arboviroses. A presidente Morgana encerrou a reunião destacando a importância do compromisso de todos no combate às arboviroses e solicitou que na próxima reunião seja discutido um projeto para penalizar os responsáveis pelo acúmulo inadequado de lixo no município.

Solicitações do Conselho para a Secretaria de Saúde:







- 1. Credenciamento do Programa Melhor em Casa;
- Credenciamento da Sala Vermelha do HMSB;
- Aquisição de um gerador para o Hospital Municipal São Bernardo, em caráter de urgência;
- Elaboração de um Plano de Ação contra as arboviroses, com a participação das diversas secretarias;
- 5. Credenciamento do Programa Mãe Bahia para o HMSB, com projeto anexado;
- 6. Solicitação de Kits do programa de Emendas Parlamentares, incluindo ambulâncias, veículos administrativos, construção e reforma de unidades de saúde, kits para salas de estabilização, salas de imunização, entre outros materiais essenciais. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, marcando a próxima para a discussão de novos projetos e ações para o município.

Raigne Notimento Uliverio
pravia objuda M. R. da Lulia
Rejoderma obinina riama
Marinte Ferrina binar Tallar
Venessa Oristion Terceria
Vierere Recettere do Botton
X/21/200 Si/Norros El. Ofivor Sih
Adriana Anchade de Souga.
Alliana Anchade de Souga.
Alliana Marinale de Souga.
Ulma Ma Tarlhur do Rosario
Jelia Borel de Oliveira
Escala Borel de Oliveira
Escala Borel de Nascimento
Vornario Silva Compos.
Morgana Silva Escens.











# HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DE ALCOBAÇA PLANO DE TRABALHO

Condicionantes para o recebimento do incentivo financeiro relacionado ao módulo de Atenção ao Parto e Nascimento.

Programa Mãe Bahia - O Futuro da Gente.

A obstetrícia é um ramo da medicina no qual o principal foco é a saúde materna e infantil, dedicando-se ao cuidado da mulher durante o período de gravidez, parto e pós-parto, com a intenção de garantir a saúde e o bem-estar tanto da mãe quanto do bebê. Serve principalmente para acompanhar o desenvolvimento da gestação, orientar a futura mãe sobre todos os cuidados necessários durante a gravidez, diagnosticar e tratar possíveis intercorrências, preparar a mulher para o momento do parto, seja ele de forma natural ou cesariana, e oferecer suporte emocional e físico durante todo o processo.

O presente plano de trabalho tem por finalidade expor os requisitos quanto à Estrutura Física e quanto aos Recursos Humanos de acordo com a Tipologia Hospitalar Local.

NOME DA EMPRESA: Hospital Municipal São Bernardo RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde de Alcobaça

CNPJ: 11.431.690/0001-50

CNPJ DA PREFEITURA: 13.761.721/0001-66

**CNES: 2304848** 

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 750/0336** 

ENDEREÇO: Rua Nova Viçosa, nº 1083, Jardim Atlântico, Alcobaça - BA

TELEFONE: (73) 99936-6008









#### **ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL**

O Hospital Municipal São Bernardo de Alcobaça, localiza-se à Rua Nova Viçosa, nº 1083, Jardim Atlântico, Alcobaça - BA, em funcionamento 24h todos os dias da semana, para atendimentos de urgência/emergência. Trata-se de um hospital de médio porte que atualmente dispõe de 62 leitos distribuídos nas enfermarias, sala para triagem com classificação de risco, sala de estabilização, consultórios clínico e ambulatorial, sala para observações até 12 (doze) horas, sala de pré-parto, parto e pós parto, internações clínicas, cirúrgicas e obstétricas.

## Sua estrutura é composta da seguinte forma:

Sala de Pronto Atendimento	01 leito vermelho
Sala de admissão	02 leitos de observação
Sala para Estabilização até se dar a transferência segura.	03 leitos
Sala de Pré-parto	02 leitos
Sala de Parto	01 cama de parto obstétrica
Sala de Pós-Parto	06 leitos obstétricos
Sala Cirúrgica	01 centro cirúrgico + CME

#### **RECURSOS HUMANOS**

# Compõe o quadro de recursos humanos equipes multidisciplinares:

- 07 Médicos clínicos Geral/Urgência e emergência;
- 01 Médico Clínico Rotina;
- O1 Cirurgião Obstetra;
- 01 Cirurgião Geral;
- O1 Pediatra;
- 08 Enfermeiras/01Enfermeira Obstetra/ 01 Enfermeira Coordenadora;
- 29 Técnicos em enfermagem/ 04Técnicos equipe de transferência;
- O3 Técnicos em Radiologia;
- 01 Farmacêutica;
- O1 Nutricionista;
- 01 Assistente Social;
- \* 03 Motoristas ambulância.











Os atendimentos em Obstétrica do Hospital Municipal São Bernardo abrangem atendimentos às gestantes nas intercorrências clinica durante a gestação, assistência ao parto vaginal, cesariana e ao puerpério. Cirurgias obstétricas como: histerectomia, salpingoplastia e laqueadura tubária.

#### ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS

#### Série Histórica outubro/2024 a março/2025

Descrição	Quantidade
Consultas obstétricas	76
Internações Obstétricas	12
Partos	11
Intercorrências Gestacional	01
Cirurgias Ginecológicas: histerectomias, laqueaduras tubárias, ooforectomia/ooforoplastia.	06
Transferências Obstétricas - HMSF	04
Novembro/24	
Descrição	Quantidade
Consultas obstétricas	50
Internações Obstétricas	09
Partos - A Salaran	07
Intercorrências Gestacional	02
Cirurgias Ginecológicas: histerectomias, laqueaduras tubárias, CAF.	10
Transferências Obstétricas - HMSF	09
Dezembro/24	out and a second
Descrição	Quantidade
Consultas obstétricas	24
Internações Obstétricas	09
Partos	08
Intercorrências Gestacional	01
Cirurgias Ginecológicas: histerectomias, laqueaduras tubárias, CAF.	08
Transferências Obstétricas - HMSF	04





Janeiro/25

Março/25

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Descrição	Quantidade
Consultas Ambulatoriais às Gestantes	31
Internações Obstétricas	07
Partos	04
Intercorrências Gestacional	03
Transferências Obstétricas - HMSF	06
Fevereiro/25	- Charles and Co-
Descrição	Quantidade
Consultas Ambulatoriais às Gestantes	23
Internações Obstétricas	02
Partos	01
Intercorrências Gestacional	Não houve

Descrição	Quantidade
Consultas Ambulatoriais às Gestantes	27
Internações Obstétricas	03
Partos	02
Intercorrências Gestacional	01
Transferências Obstétricas - HMSF	03

Dessa forma, acredita-se que os dados mostram que a Unidade Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO DE ALCOBAÇA) possui requisitos assistenciais mínimos para adesão ao incentivo financeiro, tipologia local, referente ao Programa Mãe Bahia — O Futuro da Gente. Contudo, é de extrema necessidade que haja investimento para assistência obstétrica local, visto que, tal incentivo será aplicado na melhoria dos serviços afins, com melhor resolutividade local e redução da demanda de transferência de parto de risco habitual para maternidades de polo regional de saúde.

Alcobaça, 03 de abril de 2025.

Alexandre Talher Lima Secretário Municipal de Saúde Nilma Mª Tarlher do Rosário Direção Administrativa Mª D'ajuda Maitana S. da Silva Coordenação de Enfermagem



CamScanner











#### **DECLARAÇÃO DO GESTOR**

**ALEXANDRE TALHER** LIMA, RG 1133117708, Gestor Eu. Municipal/Responsável Legal pela unidade hospitalar HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO, cadastrada sob o CNES nº 2304848, tipologia LOCAL, conforme Resolução CIB-Ba nº139/2022, venho por meio deste pleitear a adesão ao incentivo referente ao Módulo Assistencial de Atenção ao Parto e Nascimento, ao tempo em que assumo compromissos institucionais a fim de garantir a assistência qualificada e humanizada à gestante, puérpera e neonato, bem como para garantir o funcionamento adequado dos serviços. Comprometo-me, portanto, com o atendimento aos condicionantes para o recebimento do incentivo financeiro, cumprindo com os compromissos e requisitos quanto à estrutura física e recursos humanos, conforme Anexo V da Portaria 152, 2025. Comprometo-me, ainda, com efetiva participação de representantes(s) nas atividades de Educação Permanente que irão compor o Plano de Educação Permanente em Saúde do Módulo de Atenção ao Parto e Nascimento a ser desenvolvido de acordo com instruções da área técnica da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia. Por fim, afirmo que serão apresentadas todas as evidências necessárias ao processo de monitoramento e avaliação quanto ao cumprimento dos deveres condicionados ao recebimento do incentivo. Em caso de pendências(s), comprometo-me a realizar as adequações necessárias em um prazo de até 60 dias, após a data de assinatura.

Alcobaça, 01 de abril de 2025

Gestor Municipal/Responsável Legal pella unidade hospitalar

= > Nova Viçosa, 1083 Jardim Atlântico- Alcobaça-Bahla 45910-000-e-mail: hmsbernardo2022@gmail.com



# PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA SAD – Serviço de Atenção Domiciliar



# Melhor em Casa

A SEGURANÇA DO HOSPITAL NO CONFORTO DO SEU LAR

Alcobaça /2025





PROJETO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA – BAHIA

#### APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Programa Melhor em Casa tem como objetivo proporcionar cuidados de saúde domiciliares para pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, mas que, por diversas razões, não podem se deslocar até a unidade de saúde ou preferem realizar o tratamento em sua própria residência. Com isso, visa melhorar a qualidade de vida, otimizar o atendimento médico e reduzir a sobrecarga dos serviços hospitalares.

Este projeto é destinado à população de Alcobaça, que conta com cerca de 25 mil habitantes, e será implementado por meio de uma equipe multiprofissional, composta por 01 médico, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, 01 fisioterapeuta e 01 assistente social.

#### **JUSTIFICATIVA**

A implementação do Programa Melhor em Casa é uma necessidade crescente no município de Alcobaça, tendo em vista o aumento da demanda por atendimentos domiciliares, especialmente entre pacientes com doenças crônicas Diabetes, Hipertensão, Cancêres, Acamados e domiciliados, pós-cirúrgicos, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O programa visa proporcionar um atendimento mais humanizado e eficiente, evitando a internação hospitalar e contribuindo para a diminuição das filas de espera nas unidades de saúde.

Além disso, a medida auxilia na redução dos custos públicos com internações desnecessárias, promovendo a economia de recursos enquanto se oferece um atendimento de qualidade à população.

#### **OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral:**

 Implantar o Programa Melhor em Casa no Município de Alcobaça, oferecendo cuidados domiciliares para pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo ou especializado, de forma humanizada e eficaz.

#### **Objetivos Específicos:**

- Promover a atenção à saúde integral da população, com foco no cuidado domiciliar.
- Garantir a continuidade do tratamento dos pacientes, evitando a internação desnecessária.
- Proporcionar maior conforto aos pacientes ao serem atendidos em suas residências.







- Facilitar o acesso à saúde para as populações de difícil acesso, como moradores de áreas rurais ou de difícil transporte.
- Estimular a reabilitação dos pacientes com acompanhamento fisioterapêutico e social, quando necessário.
- Descentralizar o atendimento, garantindo a cobertura de saúde para a população de todas as localidades do município.

#### **PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo do programa são:

- Pacientes com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, câncer, domiciliados, acamados, etc.) que necessitam de acompanhamento periódico.
- · Pacientes em pós-cirúrgico.
- Idosos com dificuldades de locomoção.
- · Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Pacientes em fase terminal que necessitem de cuidados paliativos.
- População em áreas rurais ou de difícil acesso ao sistema de saúde.

#### **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

A equipe responsável pela execução do programa será composta por profissionais especializados nas diversas áreas da saúde, com a seguinte composição:

- Médico (01): Responsável pela avaliação clínica dos pacientes, diagnóstico, prescrição de tratamentos e medicamentos, além de encaminhamentos para outras especialidades quando necessário.
- Enfermeiro (01): Responsável pela coordenação do atendimento domiciliar, acompanhamento do tratamento dos pacientes, administração de medicamentos e realização de procedimentos de enfermagem.
- 3. **Técnicos de Enfermagem (02)**: Auxiliam no acompanhamento dos pacientes, executando atividades como curativos, administração de medicamentos, e apoio nas orientações de saúde.
- 4. Fisioterapeuta (01): Responsável pela reabilitação física dos pacientes, realizando avaliações e atendimentos fisioterápicos domiciliares, visando melhorar a mobilidade e qualidade de vida dos pacientes.
- Assistente Social (01): Atuará no suporte psicossocial dos pacientes e suas famílias, realizando visitas domiciliares, orientações sobre direitos e benefícios sociais, além de mediar a integração entre a família e a equipe de saúde.

#### **ATIVIDADES**

As principais atividades do programa incluem:

 Visitas domiciliares regulares: A equipe realizará visitas periódicas aos pacientes cadastrados, conforme a necessidade do acompanhamento médico e familiar.





- Monitoramento de condições de saúde: Acompanhamento contínuo de pacientes com doenças crônicas e pós-cirúrgicos.
- Atendimento fisioterápico domiciliar: Reabilitação de pacientes com dificuldades motoras ou limitações físicas.
- Orientação e apoio social: Apoio psicológico e social para os pacientes e suas famílias, além de orientações sobre como lidar com as doenças e garantir a adesão ao tratamento.
- Acompanhamento de condições de risco: Identificação de riscos de internações ou complicações graves, com encaminhamento para unidades de saúde ou hospitais, quando necessário.

#### **ORÇAMENTO**

O orçamento necessário para a implementação do Programa Melhor em Casa será elaborado considerando os custos com profissionais, transporte, equipamentos médicos e materiais de consumo. Este orçamento será detalhado e enviado à Secretaria de Saúde para análise e aprovação.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

- · Redução das internações hospitalares desnecessárias.
- Melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.
- · Aumento do acesso à saúde para as populações mais vulneráveis.
- · Redução das filas de espera por atendimento hospitalar.
- Aproximação da atenção à saúde da realidade domiciliar da população.

#### **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

O acompanhamento e a avaliação do Programa Melhor em Casa serão feitos mensalmente pela equipe técnica, com relatórios detalhados sobre o número de atendimentos realizados, evolução dos pacientes e possíveis dificuldades enfrentadas na execução do programa. O resultado será monitorado por meio de indicadores de saúde e satisfação dos pacientes.

#### **CONCLUSÃO**

A implementação do Programa Melhor em Casa no município de Alcobaça é uma estratégia eficaz para promover a atenção à saúde de forma humanizada, personalizada e com foco no conforto e bem-estar dos pacientes. Com a atuação de uma equipe multiprofissional, o programa trará benefícios significativos à população, principalmente aos mais vulneráveis, proporcionando acesso à saúde de qualidade no conforto do lar.

Projeto Elaborado Por: Morgana Silva Lemos

Apreciação e Votação: Conselho Municipal de Saúde

Secretario de Saúde: Alexandre Talher Lima



#### LICENÇA AMBIENTAL





RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)		
Processo Nº 009/2025 Data: Validade:		
SEMMAM / 2025	25/03/2025	02 anos
Empreendedor: PRIME SEAFOOD LTDA.		

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6° da Resolução **CONAMA** N° 237/97, em consonância com a Lei Municipal n° 759/2015 e tendo em vista o que consta no **processo n° 009/25/RLU** e seus anteriores.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Renovação de Licença Unificada (RLU), válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa PRIME SEAFOOD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.452.593/0003-66, com sede à Rod. BR 418, S/Nº, Km 16, Sala 04, Taquari, Alcobaça/BA, para operar a atividade de Fabricação e Conservas de Peixes, Crustáceos e Moluscos, com área construída de 3.164,88m². A capacidade produtiva da empresa é de aproximadamente 8.000kg/dia de crustáceos e 500kg/dia de peixe de Junho à Novembro; 3.000kg de peixe de Dezembro à Maio, o que enquadra-se como pequeno porte e baixo impacto ambiental segundo a resolução CONAMA 385/06 e com a tipologia C.1.2 da Resolução CEPRAM 4.579/18, classificado como Classe 1 na tabela de enquadramento de atividades do Parágrafo único do Art. 9º do Decreto Estadual 14.024/12, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (Vide verso):
- **Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente **SISNAMA**.
- Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça SEMMAM, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 25 de Março de 2025.

GIVALDO MUNIZ Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO Secretaria de Meio Ambiente



#### **CONDICIONANTES:**

- I Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- II Apresentar no prazo de 120 dias o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo de pedido do mesmo;
- III Apresentar no ato de renovação da licença ambiental as notas fiscais emitidas pela Marca – Construtora e Serviços LTDA, CNPJ nº 35.971.738/0001-80 da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos Classe II A gerados pela indústria no período de validade desta licença ambiental;
- IV Realizar as adequações necessárias no sistema de tratamento de efluentes para que o mesmo atenda aos limites padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/11 e apresentar análises de qualidade da água da lagoa descrevendo os níveis de DBO e DQO como forma de comprovação das correções;
- V Solicitar renovação da licença ambiental no prazo máximo de 120 dias antes do término de sua vigência;
- **VI** Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes no ato de renovação da Licença Ambiental.

Compensatória: Apoiar o projeto de recuperação da salsa da praia com a doação de peças de eucalipto tratado e corda para cercamento.







RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)			
Processo Nº 054/2024 Data: Validade:			
SEMMAM / 2025	04/04/2025	02 anos	
Empreendedor: M.A DE O. FONSECA PESCADOS – ME.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo nº 054/24/RLU e seus anteriores.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA (RLU), válida pelo prazo 02 (dois) anos á M.A DE O. FONSECA PESCADOS ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.019.025/0001-70, com sede na Rua Cais Santo Antônio, nº 10, Novelo / Alcobaça / Bahia, com nome de fantasia, "Gold Lobster", para operar Comercialização de Entreposto de Pescados Frescos e Congelados, com área total construída de 401,79m². A capacidade produtiva da empresa é de aproximadamente 2.000kg/mensal de Peixe e 3.000kg/mensal de Lagosta, o que enquadra-se, como pequeno porte e baixo impacto ambiental, classificado como Classe 1, tipologia C1.2, segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (vide verso):
- **Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente **SISNAMA**.
- **Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 04 de Abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO Secretaria de Meio Ambiente

#### CONDICIONANTES:

- I Orientar as pessoas encarregadas pelo processo de carga e descarga do produto a fechar o registro de esgotamento do efluente líquido do baú e só abrir fora do perímetro urbano, sendo que o empreendimento torna-se responsável pela fiscalização do cumprimento deste;
- II. Apresentar o CTF/IBAMA e CEAPD/INEMA atualizados no ato de renovação da licença ambiental;
- III. Manter a higiene do local e do pessoal;
- IV. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- V. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- **VI**. Apresentar no prazo de 120 dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que contemple o manejo do resíduo que será gerado no salão de beneficiamento de pescados e frutos do mar;
- VII. Solicitar a renovação da Licença Ambiental no prazo hábil de até 120 dias antes do vencimento da mesma;
- VIII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes no ato de renovação da Licença.

**Compensatória Ambiental:** Apoiar o projeto de recuperação da salsa da praia com a doação de peças de eucalipto tratado e corda para cercamento.









LICENÇA UNIFICADA (LU)			
Processo Nº 003/25 Data: Validade:			
SEMMAM / 2025 04/04/25 01 ano			
Empreendedor: SH HITEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.			

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6° da Resolução **CONAMA** N° 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal n° 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo da **SEMMAM** n° 003/25/LU.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA (LU), válida pelo prazo de 01 (um) ano à empresa SH HITEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., inscrito no CNPJ nº 18.780.245/0001-44, localizada na Fazenda Vale do Ouro Negro III, no Povoado de Pedra D'Água, na Zona Rural, interior deste Município, o empreendimento está localizado no mesmo endereço à cima mencionado, para operar atividade de Extração Mineral de Areia, tão somente numa área de 8,03ha, com produção média de 23.040ton/ano, e enquadradas como pequeno porte (<150.000t/ano) e médio impacto ambiental, classificada como Classe 2, código B3.1 pela segundo Resolução CEPRAM 4.579/18, pelas coordenadas geográfica UTM / Zona 24S Long. 474217.67 e Lat. 8065123.78, processo junto à ANM Nº 871.849/24, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso desta licença bem como a mesma poderá ser utilizada para fins de Portaria de Lavra junto à ANM-Agência Nacional de Mineração.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 04 de Abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO Secretário de Meio Ambiente



#### Condicionantes:

- I Esta Licença Ambiental apenas terá validade acompanhada da Licença da Jazida Publica pela ANM e do Alvará Municipal de Funcionamento;
- II. Comprovar capacitação dos funcionários para implantação do PGRS, PGR, PRAD e o Plano de Fechamento da Mina apresentado junto ao processo, no ato de renovação desta licença;
- **III.** Apresentar no ato de renovação da licença, mapa descrevendo a área já explorada, cumprindo assim com a poligonal prevista no processo SEMMAM 003/2025;
- IV. Cumprir o que orienta os projetos e planos apresentados;
- V. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- VI. Solicitar a renovação da Licença Unificada LU em um prazo de 120 dias antes de seu vencimento;
- VII. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- **VIII**. Explorar lavra conforme plano de lavra observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e na licença da ANM;
- IX. Promover a recuperação da área da jazida a cada 1 (um) hectare explorado;
- X. Cobrir com lona o mineral quando transporta-lo em caçambas abertas;
- XI Deverá realizar a manutenção das estradas de acesso á jazida;
- XII Instalar placas de sinalização para segurança e placa informativa em local visível contendo: Nome da empresa, CNPJ, área e volume de exploração, tipo de mineral, número de registro na ANM, número da licença Ambiental e responsável técnico pela atividade;
- XIII. Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes no ato de renovação da Licença.

**Compensatória Ambiental:** Apoiar o projeto de recuperação da salsa da praia com a doação de peças de eucalipto tratado e corda para cercamento.





RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA(RLU)		
Processo N° 053/2024 Data: Validade:		
SEMMAM / 2025 01/04/2025 02 anos		02 anos
Empreendedor: PEIXARIA ESMERALDA LTDA		

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6° da Resolução **CONAMA** N° 237/97, em consonância com a Lei Municipal n° 759/2015 e tendo em vista o que consta no **processo n° 053/24/RLU** e seus anteriores.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Renovação de Licença Unificada (RLU), válida pelo prazo de 02 (dois) anos ao empreendimento "PEIXARIA ESMERALDA LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 33.986.464/0001-78, com sede à Praça do Cais Santo Antônio nº 16, Centro, Alcobaça/Bahia, para operar a atividade de comercialização de entreposto de Pescados frescos e congelados com área total construída de 67,00m². A capacidade produtiva da empresa é de aproximadamente 2.000kg/mensal, o que enquadra-se como pequeno porte e baixo impacto ambiental segundo a resolução CONAMA 385/06 e com a tipologia C.1.2 da Resolução CEPRAM 4.579/18, classificado como Classe 1 na tabela de enquadramento de atividades do Parágrafo único do Art. 9º do Decreto Estadual 14.024/12, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes (Vide verso):
- **Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente **SISNAMA**.
- Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 01 de Abril de 2025.

GIVALDO MUNIZ Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO FILHO Secretaria de Meio Ambiente

#### **CONDICIONANTES:**

- I Orientar as pessoas encarregadas pelo processo de carga e descarga do produto a fechar o registro de esgotamento do efluente líquido do baú e só abrir fora do perímetro urbano, sendo que o empreendimento torna-se responsável pela fiscalização do cumprimento deste;
- **II.** Utilizar, obrigatoriamente em todo o processo de operação da atividade, os EPI's adequados à mesma, inclusive para os funcionários que trabalham no período de safra;
- III. Manter a higiene do local e do pessoal;
- IV. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;
- V. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;
- VI. Apresentar CTF/IBAMA atualizado no ato de renovação dessa licença ambiental;
- VII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes no ato de renovação desta Licença Ambiental.